|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** | | | | | | | **Nº** |
| **1. Informações Gerais:** | | | | | | | |
|  | | | | | | | |
| * 1. Setor requisitante: | | |  | | 1 - SECRETARIA DE GOVERNO | | |
|  | | 2 - ASSESSORIA JURÍDICA | | |
|  | | 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
|  | | 4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
|  | | 5 - SECRETARIA DE FAZENDA | | |
|  | | 6 - SECRETARIA DE SAÚDE | | |
|  | | 7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO | | |
|  | | 8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS | | |
|  | | 9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO | | |
| **X** | | 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|  | | 11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO | | |
|  | | 12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
|  | | 13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL | | |
|  | | | | | | | |
| **1.2. Responsável pela demanda: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI** | | | | | | | |
|  | | | | | | | |
| 1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.** | | | | | | | |
| 1.3.1. Natureza do Objeto: | | | | | | | |
|  | Serviço não continuado; | | | | | | |
|  | Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra; | | | | | | |
|  | Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra; | | | | | | |
| X | Material de consumo; | | | | | | |
|  | Material permanente / equipamento | | | | | | |
|  | Serviços Técnicos Especializados | | | | | | |
|  | | | | | | | |
| 1.4. Forma de contratação sugerida: | | | | | | | |
| X | Pregão | | | | | | |
|  | Dispensa | | | | | | |
|  | Inexigibilidade | | | | | | |
|  | Concorrência | | | | | | |
|  | Concurso | | | | | | |
|  | Leilão | | | | | | |
|  | | | | | | | |
|  | | | | | | | |
| 1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC: | | | | | | | |
| X | | SIM | |  | | NÃO | |
|  | |  | |  | |  | |
| 1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:  O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 01 de agosto de 2025, Edição nº1119, conforme especificações abaixo:   |  |  |  | | --- | --- | --- | | **SETOR REQUISITANTE** | **SEQUÊNCIA** | **Nº PÁGINA** | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA | SAS0006 | N° 48 de 153 | | | | | | | | |
|  | | | | | | | |
| 1. **Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**   A presente aquisição se faz necessária para atender as demandas dos órgãos solicitantes, sendo eles: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar, Gestão da Secretaria de Assistência Social, Cozinha Comunitária, Casa de Passagem e Clube do Vovô.  A aquisição de material de limpeza e higiene para os diversos setores da Secretaria de Assistência Social é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição desses materiais está alinhada com o Planejamento Estratégico da Secretaria, que visa assegurar a eficiência operacional e a melhoria contínua dos serviços oferecidos. A disponibilidade constante de itens de limpeza e higiene é essencial para o bom funcionamento das atividades diárias, garantindo que os espaços estejam sempre prontos para receber o público com segurança e conforto. A utilização será conforme a necessidade. Em relação aos quantitativos pretendidos na aquisição, informamos que os mesmos não serão adquiridos de uma só vez, ou seja, serão para reposição no estoque dentro do período de 12 meses sendo adquiridos somente o necessário.  Ademais, essa aquisição reflete o compromisso da Secretaria com a gestão responsável e a otimização dos recursos públicos, pois permite a compra em quantidades adequadas e a negociação de melhores preços e condições. Isso resulta em uma utilização mais eficaz do orçamento disponível, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade financeira da instituição.  Portanto, a contratação da solução de aquisição de material de limpeza e higiene é uma medida estratégica indispensável para a manutenção das condições adequadas de atendimento e trabalho nos diversos setores da Secretaria de Assistência Social, reforçando o compromisso com a saúde, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.  Considerando toda a relevância, necessidade e importância da contratação desses itens para o sucesso dos eventos, entendemos estar justificada a necessidade do processo licitatório.   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **UND** | **DESCRITIVO** | QUANTIDADE | | 1 | CX | Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa. | 150 | | 2 | UND | Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado. | 150 | | 3 | UND | Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso. | 150 | | 4 | UND | Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral. | 40 | | 5 | UND | Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função “off” que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido. | 30 | | 6 | UND | Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml. |  | | 7 | EM | Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml. | 50 | | 8 | UND | Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto. | 100 | | 9 | UND | Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, devendo estar estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas. | 100 | | 10 | LITRO | Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, com teor ativo de 2,4% (p/p), na forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros. | 250 | | 11 | UND | Desodorizador do tipo aerossol - com essência de lavanda, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml. | 150 | | 12 | UND | Desodorizador sanitário - deverá conter paradicloro benzeno em concentração mínima de 98%. Apresenta-se em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto ou variações dessa essência. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário. | 200 | | 13 | FR | Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresenta aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml. | 1000 | | 14 | UND | Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas. | 100 | | 15 | UND | Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova terá formato retangular com cantos arredondados. O cabo será reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos. | 100 | | 16 | UND | Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos. | 30 | | 17 | UND | Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo, base e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno, com comprimento mínimo saliente de 12 cm e espessura mínima de 0,60 mm, fixadas firmemente ao cabo. O cabo deverá possuir altura mínima de 18 cm, garantindo resistência e praticidade no uso. | 100 | | 18 | UND | Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promove esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm. | 150 | | 19 | UND | Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades. | 150 | | 20 | UND | Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm. | 300 | | 21 | MLL | Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml. | 100 | | 22 | UND | Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 40 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade. | 200 | | 23 | UND | Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande, indicada para usuários com peso de até 15 kg. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância. |  | | 24 | UND | Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande, indicada para usuários com peso de até 12,5 kg. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância. |  | | 25 | UND | Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha. | 150 | | 26 | UND | Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades. | 100 | | 27 | KG | Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química é CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem de 1 kg (pote ou pacote). | 50 | | 28 | UND | Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto será acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml. | 150 | | 29 | UND | Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Contém emoliente e é isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades. | 50 | | 30 | FR | Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica inclui tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml. | 200 | | 31 | UND | Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml. | 100 | | 32 | UND | Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml. | 150 | | 33 | UND | Limpa-vidro - produto líquido cuja composição inclui butil glicol e hidróxido de amônio. Apresenta pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml. | 150 | | 34 | FR | Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 8 e princípio ativo triclosan na concentração de 0,3% a 0,5%. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro. | 500 | | 35 | UND | Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, deverá estar disponível na cor preto. Produto duravél para uso contínuo. | 40 | | 36 | UND | Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível na cor preto. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade. | 40 | | 37 | UND | Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível na cor preto. | 20 | | 38 | PR | Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso. | 100 | | 39 | PR | Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso. | 150 | | 40 | PR | Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso. | 100 | | 41 | UND | Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades. | 100 | | 42 | UND | Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso. | 10 | | 43 | UND | Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico. | 50 | | 44 | UND | Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas. | 100 | | 45 | UND | Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes. | 150 | | 46 | UND | Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. ApresentaR alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores. | 150 | | 47 | UND | Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos. | 20 | | 48 | UND | Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra. | 1200 | | 49 | UND | Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas. | 100 | | 50 | UND | Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas. | 100 | | 51 | UND | Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura. | 50 | | 52 | UND | Pregador de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades. | 50 | | 53 | LITRO | Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou floral, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml. | 153 | | 54 | UND | Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras. | 50 | | 55 | UND | Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 80 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais. | 20 | | 56 | UND | Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza. | 60 | | 57 | UND | Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade. | 60 | | 58 | UND | Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos. | 60 | | 59 | UND | Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas. | 60 | | 60 | UND | Rodo para piso - sem espuma, com suporte em madeira de comprimento mínimo de 40 cm e cor natural, assim como o cabo. Deverá possuir no mínimo duas borrachas e cabo de madeira com altura mínima de 1,20 m, com encaixe rosqueado. A cepa deverá ser confeccionada em polipropileno, garantindo maior durabilidade e resistência. | 60 | | 61 | UND | Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, com 200 gramas cada. | 100 | | 62 | CX | Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas. | 200 | | 63 | UND | Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças. | 150 | | 64 | UND | Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro. | 150 | | 65 | UND | Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. | 200 | | 66 | UND | Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. | 200 | | 67 | UND | Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. | 300 | | 68 | UND | Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml. | 100 | | 69 | UND | Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm. | 100 | | 70 | UND | Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo. | 100 | | 71 | UND | Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 50 x 80 cm. | 200 | | 72 | UND | Touca descartável - confeccionada em TNT, na cor branca, indicada para uso em cozinha industrial. Modelo sanfonado, tamanho único. A embalagem deve conter, no mínimo, 100 unidades. | 100 | | 73 | UND | Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm. | 100 | | 74 | UND | Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade. | 100 | | 75 | UND | Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml. | 100 | | | | | | | | |
| **4. Descrição /identificação da necessidade** | | | | | | | |
|  | | | | | | | |
|  | Nova contratação | | | | | | |
| x | Nova contratação em vista de extinção contratual\* | | | | | | |
|  | Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante | | | | | | |
|  | Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação | | | | | | |

4.1. \*Observações: CONTRATO: Processo administrativo nº145/2024.

CONTRATADO: DIVERSOS FORNECEDORES.

**5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: novembro de 2025**

**6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade:** **ALTO**

**7. Créditos orçamentários:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA | 00777/01014.11.99. 07.21.2.749.0000 |
| 252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA | 04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000 |
| 278 - 09.001.08.243.0807.6054.3.3.90.30.00 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 04023/01011.09.04. 05.18.2.661.0000 |
| 294 - 09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE | 04005/00941.09.06. 06.26.1.660.0000 |
| 297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA | 04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000 |
| 304 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00 | BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA | 04000/00940.09.06. 06.25.2.660.0000 |
| 309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | 04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000 |

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

7.2. Valor estimado custeio: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

7.3. Valor estimado investimento: 0

7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**

**Fiscal de Contrato: EDNA APARECIDA DE ASSIS**

**Gestor do contrato: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI**

Bandeirantes (PR), 11 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI**

Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres

Portaria 14.859/2025